avaré.sp.aov.br

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V | Edição nº 885

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.206, de 01 de Março de 2021.

(Dispõe novos prazos dos Concursos Públicos vigentes, considerando Decreto nº 5868/2020 de 16/06/2020.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, Art. 10, □3º, publicada no DOU,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 5868, de 16 de Junho de 2020, publicado em 18/06/2020, suspendeu os prazos de validade dos Concursos nº 05/2016, 06/2016, 07/2016, 01/2018, 02/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019 até o término da calamidade pública federal;

CONSIDERANDO, que o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto legislativo nº 06, de 20 de Março de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - ficam reorganizadas as datas de validade dos concursos públicos, na forma abaixo especificada:

Concursos públicos (já prorrogados), com data final de validade:

Edital de Concurso	Data da Publicação da Homologação	Prazo de Validade Inicial (2 anos)	Prorrogação	Prazo Suspensão	VALIDADE FINAL
04/2016	03/06/16	03/06/18	30/05/20	27/05/2020 a 31/12/2020	07/01/21
05/2016	17/06/16	17/06/18	15/06/20	27/05/2020 a 31/12/2020	24/01/21
06/2016	17/06/16	17/06/18	15/06/20	27/05/2020 a 31/12/2020	24/01/21
07/2016	25/06/16	25/06/18	23/06/20	27/05/2020 a 31/12/2020	31/01/21

Concursos públicos vigentes:

Edital de Concurso	Data da Publicação da Homologação	Prazo Suspensão	Prorrogação	Prazo Final estendido até
01/2018	20/07/18	27/05/2020 a 31/12/2020	25/02/21	25/02/23

02/2018	26/10/18	27/05/2020 a 31/12/2020	31/05/21	31/05/23
02/2018	07/12/18	27/05/2020 a 31/12/2020	12/07/21	12/07/23
01/2019	19/04/19	27/05/2020 a 31/12/2020	24/11/21	24/11/23
01/2019	24/05/19	27/05/2020 a 31/12/2020	29/12/21	29/11/23
02/2019	19/04/19	27/05/2020 a 31/12/2020	24/11/21	24/11/23
03/2019	28/06/19	27/05/2020 a 31/12/2020	02/02/22	02/02/24
03/2019	16/08/19	27/05/2020 a 31/12/2020	21/03/22	21/03/24
04/2019	04/07/19	27/05/2020 a 31/12/2020	09/02/22	09/02/24

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao 01 de Março de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Dispensa nº. 085/2020 - Processo nº. 401/2020.

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, com valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), objetivando a locação de imóvel comercial para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré. 19 de fevereiro de 2.021. Andréia Brisola Carvalheira -Secretária Municipal da Esportes da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 085/2020 - Processo nº. 401/2020

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Locador: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

Objeto: Locação de imóvel comercial para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Esportes.

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V | Edição nº 885

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2.021

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2020 - PROCESSO N° 401/2020 (Contrato n° 023/2021)

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes pelo Ofício n° 003/21, os atos praticados por este setor deverão ser assinados pela Secretária Municipal de Esportes, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal n° 4.813/2.017 e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

(...) As partes ajustam o aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais totalizando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagáveis na tesouraria da Locatária. O aluguel mensal vencerá no décimo nono dia de cada mês subsequente ao mês de ocupação (...)

Agora se leia:

(...) As partes ajustam o aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais totalizando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagáveis na tesouraria da Locatária. O aluguel mensal vencerá no décimo nono dia de cada mês, com início após a Pandemia (...)

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.